



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº.1643, DE 05 DE JANEIRO DE 2006.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1566, de 2 de dezembro de 2.005:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.800,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

21 - 2712200022002 - 319016	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.000,00
25 - 2712200022002 - 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	25.000,00
36 - 0412200032003 - 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	50.000,00
56 - 0412300052005 - 319016	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	2.000,00
76 - 1230600062006 - 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	153.000,00
101 - 1233600062009 - 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	10.000,00
112 - 1339200062010 - 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	10.000,00
115 - 1030100072011 - 319016	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	21.000,00
124 - 1030100072011 - 449052	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
159 - 0824300082017 - 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	45.000,00
175 - 1545100092018 - 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	60.000,00
184 - 1545200102019 - 319016	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	17.000,00
190 - 1545200102019 - 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	16.800,00
195 - 1133300112020 - 319016	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	3.000,00
TOTAL		445.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto no valor de R\$ 445.800,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.


ANULAÇÃO

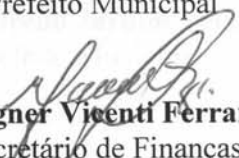
29 - 0412200032003 - 319016	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	12.000,00
33 - 0412200032003 - 339030	Material de Consumo	5.000,00
34 - 0412200032003 - 339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	2.000,00
35 - 0412200032003 - 339036	Outros Serviços Terceiros – P. Física	3.000,00
9 - 0412200042004 - 319016	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	10.000,00
45 - 0412200042004 - 339039	Outros Serviços Terceiros – P. Juridica	250.000,00
63 - 0412300052005 - 339039	Outros Serviços Terceiros – P. Juridica	130.000,00
65 - 0412300052024 - 337041	Contribuições	5.800,00
94 - 1236100062008 - 339039	Outros Serviços Terceiros – P. Juridica	10.000,00
160- 0824300082017 - 449052	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
170- 1545100092018 - 319016	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	10.000,00
TOTAL		445.800,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1566 de 02 de dezembro de 2.005.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de janeiro de 2006 - 41º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

